



CPL – 2022.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

Unidade Solicitante: Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://aud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/1-2022041120317.pdf>
assinado por: idUser 83

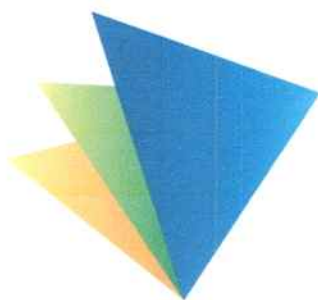
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, VIA SISTEMA COMPREV E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, COM FULCRO NO ART. 25, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993.

APRESENTAÇÃO DO SISTEMA

Brejão/PE, 2022.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220411120317.pdf>
assinado por: idUser 83



DATAPREV



Modelo de Negócio

COMPREV – Compensação Previdenciária



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/01/2020	1.0	Criação do documento	Patrícia C. de Lacerda
01/06/2020	2.0	Revisão do documento	Patrícia C. de Lacerda
07/07/202	3.0	Revisão do documento	Patrícia C. de Lacerda
31/08/2020	4.0	Revisão do documento	Patrícia C. de Lacerda
20/01/2021	5.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
19/02/2021	6.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
13/04/2021	7.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
23/04/2021	8.0	Revisão do documento	Rafael Xavier
03/08/2021	9.0	Inclusão de Indicador TMRI	Rafael Xavier
18/10/2021	10.0	Padronização do Anexo B	Rafael Xavier



Sumário

1	Nome do Serviço.....	4
2	Apresentação da DATAPREV	4
2.1	Dados Seguros, Atuais e Sempre Disponíveis.....	4
2.2	Tecnologia de Ponta	5
3	Descrição do Serviço	5
3.1	Contextualização	5
3.2	Composição do serviço	5
3.2.1	Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão.....	5
3.2.2	Cálculo da compensação	6
3.2.3	Pagamento	6
3.2.4	Relatórios de Gestão	6
3.2.5	Revisão	6
3.2.6	Reabertura do requerimento.....	6
3.2.7	Análise Automática	6
4	Regime de Operação.....	7
5	Níveis de Serviço	7
6	Procedimento de Requisição	7
7	Disponibilização do Serviço	7
8	Procedimentos de suporte	8
9	Procedimento de Cancelamento	8
10	Responsabilidades do Cliente.....	8
11	Responsabilidades da Dataprev.....	9
12	Diretrizes e Consequências das Responsabilidades	9
13	Premissas	10
	Anexo A Tabela de Preços.....	12
	Anexo B Acordo de Nível de Serviço	13
	Anexo C Quantidade de Acessos para Usuários	21





1 Nome do Serviço

Comprev - Operacionalização e Gestão da Compensação Previdenciária.

2 Apresentação da DATAPREV

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Distrito Federal e estrutura para atendimento em todo o Brasil, possui a melhor infraestrutura tecnológica para sustentação e operação de Data Centers do Governo Federal, projetada para operar nos mais altos padrões de disponibilidade e segurança operacional do mundo.

A DATAPREV vem sendo considerada a melhor empresa de Tecnologia da Informação do Governo Federal pela mídia especializada. Além disso, vem obtendo melhores desempenho e qualidade frente a outras empresas do mercado privado sendo, na comparação com estas, também a melhor empresa de Tecnologia do mercado brasileiro.

A DATAPREV presta serviços digitais de relevância estratégica para seus Clientes, dentre os quais podem ser citados: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Secretaria de Receita Federal do Brasil (SRFB), Secretaria de Previdência – Ministério da Economia (SPrev), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), entre outros.

2.1 Dados Seguros, Atuais e Sempre Disponíveis

A DATAPREV é responsável pela base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que possui 26,6 bilhões de registros de dados cadastrais e laborais do cidadão brasileiro, sendo, portanto, a maior base de dados de informações sociais do Brasil, além de processar a maior folha de pagamento da América Latina.

A Dataprev também é responsável pelo SIRC – Sistema Nacional de Informações de Registro Civil, que tem por finalidade captar, processar e tornar disponíveis as informações relativas a registros civis (nascimento, casamento e óbitos) oriundas de todo o Brasil, contribuindo para qualificação das bases de dados do Governo Federal. A prestação deste e de outros serviços pela Dataprev vai



ao encontro do Decreto 8.135/13, que determina que serviços de comunicações de dados, armazenamento e recuperação de dados, entre outros, utilizados pela Administração Pública Federal (APF), devem ser prestados por órgãos e entidades da APF.

2.2 Tecnologia de Ponta

A DATAPREV possui três Data Centers, localizados no Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal, sendo a única empresa pública a obter o selo TIER III Operations¹, certificada e conferida pela organização internacional *Uptime Institute*, especializada em tecnologias de operação de infraestruturas de TI para sistemas de missão crítica.

3 Descrição do Serviço

3.1 Contextualização

O Comprev prestará o serviço de compensação previdenciária para regimes de previdência que necessitem realizar compensação previdenciária com outros entes, sejam regimes próprios (RPPS) ou o regime geral (RGPS/INSS).

Este serviço será prestado pela Dataprev, tendo como escopo de operação desde o tratamento de entrada do requerimento de compensação, cálculo da compensação, pagamento até os relatórios de gestão e terá a sua comercialização pela Dataprev como SaaS (Software as a Service).

3.2 Composição do serviço

3.2.1 Tratamento do requerimento de compensação: aposentadoria e pensão

Permite ao participante da compensação (RGPS ou RPPS) realizar todas as ações para entrada de dados do requerimento e sua análise.

Além de tela online disponibilizada na Internet para a abertura manual do requerimento, também estará disponível uma API para que os participantes da compensação possam fazer integração por meio de seus sistemas.





3.2.2 Cálculo da compensação

Realização do cálculo da compensação entre os participantes, a partir da simulação das rendas: mensal inicial de RGPS anterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS posterior a 1988 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RGPS para requerimento de pensão, mensal inicial de RPPS anterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS posterior a 2004 para requerimento aposentadoria, mensal inicial de RPPS para requerimento de pensão e o cálculo do pró-rata inicial.

3.2.3 Pagamento

Realização do pagamento e controle da compensação, acompanhando e verificando os pagamentos realizados entre as partes.

3.2.4 Relatórios de Gestão

Realização de consultas dinâmicas, pré-definidas e exibição de gráficos que auxiliam na gestão da compensação pelos regimes.

3.2.5 Revisão

Revisão de uma compensação e dos valores pagos pela mesma ocasionada por alterações no benefício que possam alterar o valor utilizado no cálculo.

3.2.6 Reabertura do requerimento

Possibilita reabrir um requerimento de compensação anteriormente indeferido na análise.

3.2.7 Análise Automática

Idealmente, o Comprev terá acesso aos dados da CTC (Certidão de tempo de Contribuição) e HTC (Homologação do Tribunal de Contas) de forma eletrônica e confiável. A partir desse momento, será possível que o próprio sistema valide as informações necessárias à compensação realizando de forma automática a análise do requerimento.

Observação:



As funcionalidades listadas estarão disponíveis de acordo com um cronograma que será amplamente divulgado aos clientes do serviço e pode também ser obtido junto ao Agente de Negócio da Dataprev. Sendo assim, é possível que o cliente contrate o serviço sem que todas estas funcionalidades estejam disponíveis. A inclusão de novas funcionalidades não incorrerá em custo adicional ao cliente.

4 Regime de Operação

Este serviço ficará disponível para utilização de segunda à sexta-feira, das 7h às 19h. Mais detalhes são apresentados no Anexo B.

5 Níveis de Serviço

O índice de disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária será de 98% dentro dos horários previstos no regime de operação.

Todos os cálculos de aferição da disponibilidade são explicitados no Acordo de Nível de Serviço (ANS) e mais detalhes são apresentados no Anexo B.

6 Procedimento de Requisição

O serviço de Compensação Previdenciária será fornecido mediante o aceite do Contrato de Adesão com a Dataprev e após o processo de habilitação do RPPS perante a Secretaria de Previdência.

7 Disponibilização do Serviço

Para solicitações dentro da capacidade disponível na Dataprev, o serviço será disponibilizado em até 10 dias úteis a partir da adesão do cliente. O cliente também deverá fornecer uma lista de usuários (contendo nome, CPF, e-mail principal, e-mail alternativo, Nome do órgão, CNPJ do Órgão, telefone de contato) que terão permissão de administrador do sistema, sendo estes os únicos a poderem criar usuários locais e abrir chamados para a Dataprev.





8 Procedimentos de suporte

O suporte operacional do serviço pelas equipes da Dataprev é disponibilizado para registros de incidentes e/ou indisponibilidade do ambiente, por meio de plataforma eletrônica para abertura de solicitações e registro de incidentes que são tratadas 24 h por dia 7 dias por semana.

Para os casos de orientações e dúvidas sobre o serviço, é disponibilizado um canal de atendimento que funciona sob o regime comercial de 7:00h às 19:00h horário de Brasília, de segunda a sexta-feira exceto feriados nacionais, conforme calendário oficial.

9 Procedimento de Cancelamento

O serviço poderá ser cancelado por necessidade do cliente ou da Dataprev. A outra parte deverá ser formalmente notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e o cancelamento obedecerá a regulamentação estabelecida pelo Decreto da Compensação Previdenciária.

Após cancelado o serviço, o cliente passará a ter o acesso ao sistema apenas para consultas.

10 Responsabilidades do Cliente

- Utilizar o serviço para a finalidade contratada.
- Fornecer e manter atualizadas informações sobre os responsáveis autorizados pelo serviço (pontos de contato do cliente para com a Dataprev).
- Administrar, operar e gerenciar o conteúdo do serviço contratado, inserindo e atualizando dados, gerenciando e tratando documentos.
- Seguir regulamentação estabelecida pelo Decreto da Compensação Previdenciária para os casos de cancelamento do serviço.
- Aplicar e manter os ambientes de integração com a Dataprev nos padrões de segurança e operação estabelecidos entre as partes.





11 Responsabilidades da Dataprev

- Prestar o serviço conforme as especificações de catálogo.
- Disponibilizar o serviço conforme descrito na Seção 6.
- Mensurar a volumetria dos serviços prestados para apoiar o processo de faturamento e aplicação do Acordo de Nível de Serviço (ANS).
- Atender ao Acordo de Nível de Serviço (ANS) contratado (ver Seção 4 e 5).
- Disponibilizar relatórios mensais para gerenciamento do ANS praticado.
- Alocar equipe técnica capacitada e especializada nas necessidades do cliente.
- Fornecer o calendário de paradas de manutenção programadas.
- Comunicar parada programada com antecedência mínima de 48 horas.
- Em caso de parada extraordinária, avisar preferencialmente com antecedência mínima de 7 dias.
- Em caso de parada emergencial, avisar preferencialmente com antecedência de 48 horas.
- Em caso de parada emergencial imediata, avisar o gestor do serviço.

12 Diretrizes e Consequências das Responsabilidades

- A Dataprev registrará as indisponibilidades apuradas para constar no Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviço. O relatório será disponibilizado ao cliente mensalmente para acompanhamento. A Dataprev calculará os descontos caso a disponibilidade fique abaixo do nível estabelecido.
- O monitoramento do ambiente realizado pela Dataprev requer ações de restabelecimento do serviço no menor prazo possível.
- Se for identificada qualquer forma de invasão ou contaminação da rede de dados, o ambiente será desligado e terá suspenso seu acesso à rede, sem comunicação prévia ao cliente.





13 Premissas

- O INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (RGPS), por meio da Portaria nº 15.829 de 02 de julho de 2020, custeará todas as compensações previdenciárias entre RGPS e RPPS até 31/12/2021 processadas pelo Comprev.
- A classificação dos RPPS e sua vigência será realizada pela SPREV em publicação própria e de sua responsabilidade, até o mês de setembro anualmente, para todos os efeitos no escopo deste serviço.
- O faturamento do serviço será realizado em periodicidade mensal.
- A Dataprev não garante suporte em caso de mau uso das soluções desenvolvidas pelo Contratante.
- A Dataprev comunicará o cliente sobre quaisquer situações imprevistas.
- As ações para prestação dos serviços adotam como referencial a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Dataprev.
- A Dataprev se reserva o direito de manter o sistema atualizado para garantir segurança e desempenho.
- Deve estar disponível a equipe ou pessoa responsável no cliente pelas informações necessárias à execução do serviço.
- As evoluções tecnológicas e funcionais nos serviços contratados terão sua especificação, priorização e implantação acordadas junto ao Conselho proposto pelo Decreto da Compensação Previdenciária não podendo ser uma decisão isolada de uma cliente particular da compensação.
- A Dataprev não se responsabiliza por indisponibilidade/instabilidade de circuitos de telecomunicações contratados pelo cliente. A garantia do ANS apresentado se aplica apenas à infraestrutura alcançável¹.

1 O ambiente será considerado *alcançável* se a rede local do cliente e o acesso à internet pela operadora contratada pelo cliente estiverem disponíveis.



Assinatura do Representante
do Cliente
16/10/2021
Assinatura do Representante
da Dataprev

- O cliente deverá atender aos requisitos técnicos de integração e segurança estabelecidos pela Dataprev para consumo dos serviços.
- Deverá também estar com a contratação ativa e em dia com o pagamento junto à Dataprev para permitir o consumo dos serviços e recebimento das compensações a que têm direito conforme legislação vigente.
- Cumpridos os requisitos técnicos e comerciais, a Dataprev viabilizará a ativação do acesso aos serviços, integrações e demais rotinas necessárias para plena operação dos serviços contratados.



Anexo A Tabela de Preços

O faturamento do serviço ocorrerá mediante classificação prévia pela SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo distribuídos conforme grupos a seguir.

Grupo	Franquia Mensal	Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas
I	R\$ 100,00	1 a 300
II	R\$ 150,00	301 a 600
III	R\$ 300,00	601 a 1.200
IV (*)	R\$ 600,00	1.201 a 3.000
V	R\$ 1.200,00	3.001 a 6.000
VI	R\$ 1.800,00	6.001 a 9.000
VII	R\$ 2.800,00	9.001 a 18.000
VIII	R\$ 5.000,00	18.001 a 36.000
IX	R\$ 8.000,00	36.001 a 108.000
X (**)	R\$ 12.000,00	Mais que 108.000

Tabela 1: Faixas de Preço conforme quantidade de segurados do RPPS.

(*) Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.

(**) A União e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, apesar de não integrarem o ISP, pelo seu porte, se enquadram no grupo X da tabela





Anexo B Acordo de Nível de Serviço

Definições

Para os fins do Nível Mínimo de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

Paradas

- São paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:
- **Paradas Programadas:** são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da Dataprev responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;
- **Paradas Emergenciais:** são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a Dataprev deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

Incidente

Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço.

Usuário Final

Usuários que utilizam os serviços diariamente.

Gestor do Contrato

Pessoa designada pelo cliente responsável por, entre outras atribuições, aferir os níveis de serviços dispostos no Relatório de Gerenciamento de Níveis de Serviços, que deverão ser emitidos pela Dataprev.

Data de Emissão: 18/10/2021

Versão: 10.0

13/21





Gestor do Serviço

Representante de uma unidade administrativa do cliente, responsável pelas definições e regras de negócio dos sistemas, produtos ou serviços.

Interrupção

Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

Meta

Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

Regime de Operação

Os horários de funcionamento definidos para um serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis.

Para efeito deste documento, será tratado o regime de operação conforme a seguir:

Regime de operação	Horário de funcionamento	Janelas de manutenção
Horário Comercial	Segunda à sexta-feira, das 7h às 19h	Programadas, preferencialmente, nos fins de semana, feriados e a partir das 22 h. Quando necessário, em dias úteis.

Tabela 2: Regime de operação do Comprev

Disponibilidade

É o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no NMS, exclusas as paradas programadas até o limite de sua franquia.

A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas.





Tempo de Atendimento

Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento final, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da Dataprev, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.

Premissas e Pré-Requisitos para Prestação dos Serviços

Todos os horários considerados neste documento estão baseados no horário de Brasília-DF.

Responsabilidades das Partes

Da Dataprev

Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no Termo de Referência e no Contrato, a Dataprev deverá comprometer-se com os seguintes termos:

- Disponibilizar estrutura de atendimento WEB (internet) para abertura de chamados implantada sob sistemas/softwarees especialistas e que permita o acompanhamento da situação dos chamados.
- Acompanhar a evolução das métricas de níveis de serviço propostas, apresentando nos Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviço – RGNS, os resultados obtidos no período.
- Apresentar ao cliente o Plano Anual de Paradas Programadas para manutenção da infraestrutura de produção, no início de cada ano contratual.

Do cliente

- Dispor de equipe técnica responsável pela avaliação e validação dos Relatórios de Gerenciamento de Níveis de Serviços – RGNS.
- Comunicar imediatamente a Dataprev, através dos canais formais de informação estabelecidos neste Plano, toda e qualquer anomalia verificada nos serviços.

Data de Emissão: 18/10/2021

Versão: 10.0

15/21





- Viabilizar o acesso de técnicos da Dataprev à infraestrutura que se encontre sob gestão do cliente e disponibilizar equipe especializada para que possa auxiliar na detecção e resolução de problemas no que tange aos serviços constantes deste NMS.

Condições Especiais

A seguir estão relacionadas algumas condições especiais que, de algum modo, modificam os termos estabelecidos neste Nível Mínimo de Serviço.

- A Dataprev não será responsabilizada por atrasos ou problemas na prestação de serviços decorrentes de falhas de equipamentos cuja manutenção não esteja sob sua gestão.
- Não serão consideradas na apuração as indisponibilidades de responsabilidade da Dataprev causadas por problemas de infraestrutura no cliente (ou contratados com terceiros), a exemplo de falta energia elétrica, ocorrências com a rede local e estações de trabalho e hardware em geral, que não estejam sob a gestão da Dataprev, bem como manutenções prediais do cliente.
- As paradas programadas ou emergenciais acordadas com o cliente não serão consideradas no cálculo da disponibilidade, de acordo com a fórmula apresentada no item Disponibilidade.



Produção

Disponibilidade

1. Indicador: Disponibilidade	
Disponibilidade do serviço de Compensação Previdenciária.	
2. Descrição	
Esse indicador tem por objetivo medir a disponibilidade do serviço.	
3. Regime de Operação	4. Meta
Horário Comercial	98%
5. Mensuração	
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da Dataprev, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.	
6. Comprovação	
Através de relatório técnico emitido pela DATAPREV (RGNS) de forma inteligível para o fiscal do contrato, informando a quantidade de incidentes, com data e hora de seus registros e efetivas resoluções.	
7. Exceções:	
Estarão excluídos de aplicação deste Acordo de Nível de Serviços as paradas programadas de manutenção e emergenciais ou para adequação de rotinas e regras de negócio, pactuado entre as partes.	
8. Cálculo do Indicador	
$DA = \frac{(TMCm - TPPm) - TIAm}{TMCm - TPPm} \times 100$ DA: Disponibilidade Apurada TMCm: Total dos Minutos Contratados no Mês TPPm: Total de Paradas Programadas	

Data de Emissão: 18/10/2021

Versão: 10.0

17/21





TIAm: Total de Interrupções Apuradas no Mês	
9. Descontos no Pagamento	
O desconto para cálculo das glosas de disponibilidade serão calculados conforme tabela	
Disponibilidade Aferida	Desconto (%)
DA >= 98%	0% descontado do valor mensal do serviço
94% <= DA < 98%	1% descontado do valor mensal do serviço
90% <= DA < 94%	2% descontado do valor mensal do serviço
86% <= DA < 90%	3% descontado do valor mensal do serviço
76% <= DA < 86%	4% descontado do valor mensal do serviço
56% <= DA < 76%	5% descontado do valor mensal do serviço
56% > DA	6% descontado do valor mensal do serviço

Tempo Máximo para Reparo de Incidente

1. Indicador: TMRI
O indicador reflete o tempo máximo para que seja solucionado um incidente de indisponibilidade.
2. Descrição
Esse indicador tem por objetivo medir a eficiência da DATAPREV na solução de incidentes.



94
Comissão de Licitação

3. Regime de Operação	4. Meta
Horário Comercial, em dias úteis	100% dos incidentes de indisponibilidade reparados em até 04 horas
5. Mensuração	
O tempo será contabilizado a partir do registro do incidente na plataforma de suporte e atendimento.	
6. Comprovação	
Através de relatório técnico emitido pela DATAPREV (RGNS) de forma inteligível para o fiscal do contrato, informando a quantidade de incidentes, com data e hora de seus registros e efetivas resoluções.	
7. Exceções:	
Estarão excluídos de aplicação deste Acordo de Nível de Serviços as paradas programadas de manutenção e emergenciais ou para adequação de rotinas e regras de negócio, pactuado entre as partes.	
8. Cálculo do Indicador	
Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.	
$TMRI = [Tr - Ti]$	
TMRI: Tempo Máximo para Reparo de Incidente do serviço	
Tr: Tempo de reparo do incidente de indisponibilidade	
Ti: Tempo de início do incidente de indisponibilidade	
9. Descontos no Pagamento	
Cada ocorrência de falhas cujo tempo de reparo seja maior do que 4 horas incorrerá em glosa. Para cálculo desta glosa, será utilizada a seguinte fórmula:	
Intervalo (em horas)	Desconto (%)
TMRI <= 4h	0% descontado do valor mensal do serviço



4h < TMRI <= 5h	0,05% descontado do valor mensal do serviço
5h < TMRI <= 6h	0,10% descontado do valor mensal do serviço
6h < TMRI <= 7h	0,15% descontado do valor mensal do serviço
7h < TMRI <= 8h	0,20% descontado do valor mensal do serviço
TMRI > 8h	0,25% descontado do valor mensal do serviço

Prefeitura de Curitiba
E. 25
[Assinatura]
Coordenador de Negócios



Registro de Incidentes

A Dataprev deverá fornecer ferramenta especializada de *service desk* para registro de incidentes de indisponibilidade da aplicação, com acesso para os usuários indicados pelo cliente. Em caso de excepcionalidade, a comunicação de incidentes poderá ser realizada por correio eletrônico, aplicando-se neste caso rotina acordada entre as partes, sem prejuízo às métricas de acordadas para mensurar os níveis de serviço.

O registro de incidentes será realizado pelo cliente, podendo, a critério deste, ser realizada a liberação do serviço para abertura de chamados diretamente pelas demais áreas finalísticas. Somente os usuários do cliente, previamente cadastrados, poderão realizar a abertura de chamados no sistema disponibilizado para essa finalidade.

Anexo C Quantidade de Acessos para Usuários

O cadastramento de usuários do RPPS para acesso aos sistemas definidos neste serviço ocorrerá mediante classificação prévia pela SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS, sendo distribuídos conforme grupos a seguir.

Grupo	Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas	Quantidade de Usuários (Acesso Básico)
I	1 a 300	2
II	301 a 600	2
III	601 a 1.200	2
IV (*)	1.201 a 3.000	2
V	3.001 a 6.000	2
VI	6.001 a 9.000	3
VII	9.001 a 18.000	3
VIII	18.001 a 36.000	4
IX	36.001 a 108.000	4
X	Mais que 108.000	4

Tabela 7: Quantidade de usuários cadastrados para acesso ao sistema conforme quantidade de segurados do RPPS.

(*) Os RPPS sem classificação ISP serão incluídos no Grupo IV conforme portaria da SPREV.





Assinado digitalmente por:

Alexandre Pires Pelliccione (Aprovador)
Juliana Ferris de Oliveira (Chancelador)
Saulo Milhomem dos Santos (Chancelador)
Francisco Paulo Macambira Haick (Chancelador)
Tadeu de Souza (Chancelador)



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20220411120317.pdf>
assinado por: idUser 83